

DECRETO MUNICIPAL N.º 077/2021

“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 844/98 que cria o Conselho Municipal de Turismo de Chapada dos Guimarães/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplente, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Chapada dos Guimarães/MT:

**I. Titular: HELIA MARIA MOREIRA PACHECO DE MELLO (Prefeitura).
Suplente: DAVI SANTANA DE OLIVEIRA (Prefeitura).**

**II. Titular: ALEXANDRE PARREIRA SEVERINO (Prefeitura).
Suplente: ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO (Prefeitura).**

**III. Titular: LEILANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA (Prefeitura).
Suplente: MARILENE APARECIDA BARBOSA (Prefeitura).**

**IV. Titular: CINTIA MARIA SANTOS DA CAMARA BRAZÃO (ICMbio).
Suplente: FERNANDO FRANCISCO XAVIER (ICMbio).**

**V. Titular: ALINE SILVA DE ASSUNÇÃO (AGCE).
Suplente: CECILIA KAWALL (AGCE).**

**VI. Titular: DOUGLAS ARAUJO SILVA (Bares e Restaurantes).
Suplente: FLAVIA CINTRA SANCHES (Bares e Restaurantes).**

**VII. Titular: ALBERTO KREBS (Agencias).
Suplente: DOMINGOS PIRES NETO (Agencias).**

**VIII. Titular: FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA (Atrativos).
Suplente: CARLOS FRANCISCO PERREIRA (Atrativos).**

**IX. Titular: GISELE DE FREITAS CARVALHO (Rede Hotelaria).
Suplente: ALEXANDRE EUSTÁQUIO DE SOUZA FIGUEIREDO (Rede Hotelaria).**

**X. Titular: LEIDE GARCIA NOVAIS (CDL).
Suplente: KAIQUE CESAR FONSECA (CDL).**

Art. 2º. Caberá aos seus membros, mediante eleição por maioria simples, escolher o Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Art. 3º. A Diretoria do fundo municipal de Turismo – FUMTUR será composta de um presidente, um Vice-presidente, um tesoureiro, uma secretária, e 03 conselheiros fiscais, escolhidos entre membros do COMTUR, os quais estarão vinculados ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 16 de junho de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO
Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães